



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Justificativa/Objeto

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para produção e organização do 1º Festival Cultural Sertanejo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, a ser realizado entre os dias 25 e 28/08/2022.

Para a organização do evento, faz-se necessário a produção e organização da estrutura com montagem do palco, som, iluminação, camarim e limpeza do local.

### 2 - Do Objeto/Especificações

2.1. Constitui objeto do presente termo, os serviços, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN/QT.
01	Produção e organização da estrutura do 1º Festival Cultural Sertanejo do Município de Cruzeiro da Fortaleza (palco, som, iluminação, camarim e limpeza).	01/SV

### 3 - Prazo de Execução

3.1. A execução será durante toda a realização do evento (25/08/2022 a 28/08/2022).

### 4 - Condições de Recebimento

4.1. A execução será acompanhada pelo responsável pelo recebimento dos serviços, a ser designado pelo órgão requisitante, e devem obedecer as especificações de acordo com o presente instrumento. Os serviços referem somente à mão de obra, não havendo obrigação por parte da contratada em fornecer materiais e equipamentos.

### 5 - Dotação Orçamentária

5.1. As despesas objeto deste processo de compras ocorrerá por conta da dotação do orçamento de 2022, apresentada na requisição anexa.

### 6 - Das Obrigações da Contratada



6.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

6.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar as especificações técnicas, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de execução ou das exigências contratuais.

6.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços.

6.5. Cientificar o Município do andamento dos serviços, quando for o caso, e manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7 - Obrigações do Município**

7.1. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item condições de pagamento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, a execução do objeto dos serviços.

## **8 - Condições de Pagamento**

8.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(veis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

## **9 - Da Modalidade de Licitação**

9.1. O certame será realizado através de Processo Licitatório, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei vigente.



## **10 - Dos Critérios de Aceitação**

10.1. O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

## **11 - Dos Critérios de Julgamento**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço Global, observadas as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 07 de junho de 2022.

Thiago de Souza Cardoso  
**Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**